

ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO INTERIOR

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou o Departamento de Obras Sanitárias a conceder auxílio para melhoramentos nos serviços de abastecimento de água nos seguintes Municípios: Pirapora do Bom Jesus, Cr\$ 400.000,00, destinados à reforma e ampliação dos serviços de água do Município; Dourado, Cr\$ 170.000,00, destinados ao serviço de abastecimento de água no distrito de Santa Clara.

COMPLEMENTAÇÃO DE QUEBRA-MAR EM ILHABELA

Despachando expediente da Secretaria da Viação, o Governador Carvalho Pinto autorizou o Departamento de Obras Sanitárias a contratar as obras complementares do Paredão Quebra-Mar em Ilhabela pelo valor de Cr\$ 997.360,00. O prazo para sua execução é de 60 dias.

EXPOSIÇÃO DE MÉDIOS E...

(Conclusão da 1.ª pág.)

Visa-se com tais medidas fomentar a criação e exploração racional das espécies citadas e diversificar a produção animal em nosso Estado.

Nos dias 7, 8 e 9 de dezembro, dar-se-á a entrada dos animais no recinto; dia 10, a mostra será solenemente inaugurada, com a presença de altas autoridades; dias 11, 12 e 13 será feito o julgamento dos animais e produtos expostos; dias 14 e 16 serão realizadas diversas demonstrações práticas sobre criação de diversas espécies de pequenos e médios animais; no dia 17,

às 15 horas, o certame será encerrado em sessão solene, quando se procederá à entrega de prêmios aos criadores que tiverem animais melhor classificados.

Para obter maiores informações e esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Fomento da Produção Animal, Seção de Exposições, do D.P.A., à Av. Francisco Matarazzo, 455 — (Água Branca), ou telefonar para 62-9978.

Conheça

"Classificação como método na Ciência e na Administração" lendo o segundo número da revista

"Administração Paulista"

editada pelo DEA

PEDIDOS:

Rua Florêncio de Azevedo, 848 - 6.º and.
Seção de Material
Tels.: 32-9896 e 32-9280

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

LEI N. 6.525, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

Retificação

Onde se lê:

LEI N. 6.525, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Santa Cruz do Rio Pardo

Lê-se:

LEI N. 6.528, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado em Santa Cruz do Rio Pardo

DECRETO N. 39.399, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre relocação de cargo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197, da "C. L. F.",

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relocado no Instituto Agronômico, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1 (um) cargo de Escriturário, referência "22", do QSA-PP-III, lotado no Instituto de Botânica, da mesma Secretaria, ocupado pela senhora Lúcia Francisca Monteiro Peixoto.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a funcionária de que trata este Decreto continuará a ser paga por conta da dotação correspondente ao cargo por ela ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado pelo Instituto Agronômico ao Instituto de Botânica.

Artigo 3.º — O título da funcionária, a que alude este Decreto será apostilado pelo Secretário da Agricultura e a apostila publicada no Diário Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de Novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Jose Bonifacio Coutinho Nogueira

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Novembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 39.400, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1961

Dispõe sobre alteração dos artigos 11 e 13 do Decreto n. 38.593, de 14 de junho de 1961

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a ter a seguinte redação os artigos 11 e 13 do Decreto n. 38.593, de 14 de junho de 1961, que aprovou o Regimento do Serviço de Correição Fiscal:

"Artigo 11 — A Correição no interior do Estado será exercida por corregedores escolhidos dentre os funcionários das Delegacias Regionais de Fazenda, com a jurisdição que lhes for fixada por Ato do Presidente do Serviço de Correição Fiscal, aprovado pelo Diretor Geral da Secretaria.

§ 1.º — Os corregedores designados na forma deste artigo, exercerão suas atribuições em jurisdição diversa da correspondente à Delegacia Regional da Fazenda em que forem lotados, e com prejuízo das atribuições normais dos seus cargos.

§ 2.º — A jurisdição territorial de cada Delegacia Regional de Fazenda corresponderá, também, à jurisdição do Serviço de Correição Fiscal no interior.

§ 3.º — As correições fiscais no interior, serão realizadas por um ou mais corregedores, até o máximo de três (3), consoante determinação do respectivo Coordenador.

§ 4.º — Dos corregedores designados para o Serviço de Correição Fiscal no interior, três (3) funcionarão como auxiliares do respectivo Coordenador.

"Artigo 13 — O Coordenador do Serviço de Correição Fiscal no interior, ou o corregedor designado para ter exercício em determinada zona, poderá convocar quaisquer servidores da Secretaria da Fazenda, com exercício nas Delegacias Regionais, e mediante prévia comunicação aos seus superiores, para auxiliá-los nos trabalhos a serem executados".

Parágrafo único — A escolha dos servidores que auxiliarão nos trabalhos de correição será feita sob responsabilidade pessoal do coordenador da correição ou, se for o caso, do corregedor que tenha feito a respectiva convocação.

Artigo 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 27 de Novembro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 27 de Novembro de 1961.

João de Siqueira Campos — Diretor Geral, Substituto

PALACIO DO GOVÊRNO

DECRETO DE 27 DO CORRENTE

Declarando findo o prazo do decreto de 18, publicado no "D. O." de 19 de maio do ano corrente, pelo qual D. Dora Miari, escriturária extranumerária mensalista, Ref. "22", lotada no Instituto Butantan, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, foi autorizada a ficar a disposição da Casa Civil de seu Gabinete.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 20 DO CORRENTE

Processo GG. 5.708-55 — Amin Aidar Filho: "Homologação das conclusões da C. P. A. Cargos, proferidas neste processo e nos seguintes que são interessados: — José Carlos Figueiredo Ferraz — GG. 6.698-55; — Aristo Milla — GG. 6.717-55; — Zazá Soares Spínica — GG. 831-57; — Dulce Alvarenga Moreira — GG. 1.116-58; — Nelson Cardim Brito — GG. 1.883-58; — Silvio Rodrigues — GG. 46-59 — Crescência Chiarella Godoy — GG. 1.044-59; — Faustina Maria Amaral Mello — GG. 2.554-59; — Rosa Maria Marioni — GG. 3.111-59; — Rubener da Silva Freitas — GG. 90-60 — Estevam de Almeida Neto — GG. 231-60; — Maria Aparecida Beloni — GG. 4.573-60; — Eliza Gusmão Barioni — GG. 5.016-60; — Mario Antonio Torezan — GG. 257-61; — Mario Rameh Saab — GG. 665-61; — José Sebastião Witter — GG. 921-61; — Belmiro Baptista Gomes, Jr. — GG. 1.378-61; — Maria Regina Carvalho de Oliveira — GG. 1.806-61; — Genival Santos Medeiros — GG. 2.130-61; — Aparecida Antonia Cipolla — GG. 2.139-61; — Lúcia Giatti — GG. 2.554-61 — Jandira Maria Pires Correa — GG. 2.596-61; — Orlando Rodrigues — GG. 2.750-61; — Mariano Campacci — GG. 3.751-61; — Lourdes Rodrigues — GG. — 2.833-61; — Saulo Moacyr Jodalcio Negreiros — GG. — 2.834-61; — Edméa Baure Fraga Moreira — GG. 2.852-61; — Doraci Padovan Gianini — GG. — 2.858-61; — Maria Margarida Nocera Alves — GG. — 2.861-61; — Clymene Rodrigues — GG. — 2.865-61 — Marilene Mussi Guimarães — GG. 2.869-61; — Ignez de Almeida Masaghi — GG. — 2.918-61; — Paulo de Albuquerque Prado — GG. — 3.170-61; — Lina Maria Petrini — GG. — 3.421-61 — Zenilda Rehder Oliveira — GG. — 3.548-61; — Marlo Perugini — GG. — 3.563-61; — Marlieluz de Oliveira Nelli — GG. — 3.564-61; — Walter Luiz Chusoff — GG. — 3.758-61; — Enéas Martins Dias — GG. 3.862-61; — Esther Busadori — GG. — 3.969-61; — Anna Delze Silva — GG. — 4.157-61; — Maria Ignez Martello — GG. — 4.256-61.

DESPACHO ASSISTENTE CHEFE, DE 22 DO CORRENTE

Processo GG. 5.071-60 — Paulo Vergilio Bueno Magano: — "Arquive-se".

Departamento Estadual de Administração

ATOS DO DIRETOR GERAL

De 23 do corrente

Designando, nos termos dos artigos 94 e 95 da "C.L.F.", Da. Odila Rimoli, Escriturária, Referência "26", do Q.S.S.P.A.S., à disposição deste Departamento, para substituir Da. Maria de Lourdes Foot Guimarães, na Função Gratificada de Secretária do Diretor Geral. Referência F.G. 4, enquanto durar o seu impedimento por férias regulamentares (30 dias), a partir de 13 do corrente, correndo a respectiva despesa por conta da verba 2.09.0.14.0.03.030, do orçamento vigente.

AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS ESTADUAIS

A Imprensa Oficial do Estado chama a atenção das repartições públicas estaduais para o disposto no parágrafo único do Art. 30 do Decreto n. 36.687, de 31/5/60, que regulamenta o fornecimento de assinaturas do "Diário Oficial":

"Para que o fornecimento não sofra solução de continuidade, devem as repartições estaduais encaminhar, por ofício, até 20 de dezembro de cada ano, à Imprensa Oficial do Estado, relações das assinaturas que forem julgadas indispensáveis para o exercício seguinte e que correrão por conta dos empenhos a serem emitidos."

O disposto no Decreto n. 36.687 aplica-se às autarquias e autonomias administrativas ou institutos isolados, bem como aos órgãos do Poder Legislativo e Judiciário e ao Tribunal de Contas.

— As repartições é concedido abatimento de 30% sobre o preço em vigor das assinaturas.

— As repartições e dependências que não possuam recursos próprios, devem encaminhar suas relações de assinaturas aos órgãos a que estejam subordinadas.

ção Gratificada de Secretária do Diretor Geral. Referência F.G. 4, enquanto durar o seu impedimento por férias regulamentares (30 dias), a partir de 13 do corrente, correndo a respectiva despesa por conta da verba 2.09.0.14.0.03.030, do orçamento vigente.

De 25 do corrente

Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo n. 86460 — D.E.A. e nos termos do artigo 9.º da "C.L.F.", combinado com o artigo 1.º, alínea "a", do Decreto n. 38.100, de 21 de fevereiro de 1961, para exercerem a função de Datilógrafo, extranumerário mensalista, Referência "22" — Cr\$ 10.900,00 mensais, os Senhores Dercides Feliciano Dias Vasconcelos, Hideo Jô e José Roberto Varani, classificados no concurso público realizado por este Departamento, onerando a respectiva despesa a verba 8091-14-1-10-101, do orçamento vigente.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 25 DO CORRENTE

No processo n. 243661 — DEA — Olga Sponton de Castro: "Indefiro à vista dos pareceres".

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, DE 27-11-61 Indefirindo, a d. Edith Bridi, Assistente de Administração, ref. "34", lotada nesta Assessoria, pedido de licença em prorrogação, tendo em vista parecer denegatório do DMSCE, publicado no "D. O." de 25-11-61, e Informação n. 314/61, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Universidade de São Paulo

DECRETOS DE 27 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos dos arts. 38, item IV, da C.L.F. e 1.º, letra "f", do Decreto n. 38.100-61 e 10, da Lei n. 1.553-51 (Repr. 2.865-61-DA-25);

O Sr. Benedito Ferreira do Amaral para exercer o cargo de Tesoureiro, ref. 63, do G-II-PP-QUSP, na vaga decorrente do falecimento do Sr. Luiz Theodoro da Silva, mantida a sua atual lotação na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo acima, exonerado do de mesma denominação, grupo, parte e Quadro, ref. 58. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

O Sr. Clementino de Souza Filho para exercer o cargo de Tesoureiro, ref. 58, do G-II-PP-QUSP, na vaga